



Subseção de Blumenau

## **RESOLUÇÃO Nº 02, DE 4 DE MARÇO DE 2016.**

Redefine as Comissões Permanentes e cria a Comissão Temporária “45 anos OAB Blumenau” no âmbito da OAB/SC - Subseção de Blumenau.

O **CONSELHO DA SUBSEÇÃO DE BLUMENAU DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, § 3º e art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.906/94, e tendo em vista a decisão tomada em sua reunião do dia 04 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o rol e nomenclatura das comissões citadas no art. 1º da Resolução nº 01/2016 que passa a ser o seguinte:

- I. Advocacia Pública;
- II. Advogados Gourmets;
- III. Assuntos Judiciários;
- IV. Criança e Adolescente;
- V. Cultura;
- VI. Defesa do Consumidor;
- VII. Direito Desportivo
- VIII. Direito do Trabalho;
- VIX. Direito Empresarial
- X. Direito Notarial, Registral e de Registros Públicos;
- XI. Direito Previdenciário;
- XII. Direito Securitário;
- XIII. Direito Tributário;
- XIV. Direitos Humanos;
- XV. Diversidade Sexual;
- XVI. Ensino Jurídico;
- XVII. Esportes;
- XVIII. Eventos;
- XIX. Fiscalização

XX.Fiscalização;  
XXI.Idoso;  
XXII.Jovem Advogado;  
XXIII.Mediação e Arbitragem;  
XXIV.Meio Ambiente e Planejamento Urbano;  
XXV.Moralidade Pública;  
XXVI.Mulher Advogada  
XXVII.OAB Cidadã;  
XXVIII.OAB Vai à Escola  
XXIX.Prerrogativas, Defesa e Assistência;  
XXX. Segurança Pública;  
XXXI.Tecnologia da Informação;  
XXXII.Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Fica criada a Comissão “45 anos OAB Blumenau” dentre as Comissões Temporárias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. A publicação da presente Resolução será procedida pela Secretaria da Subseção de Blumenau tanto *on line*, através do sítio oficial da OAB/SC - Subseção de Blumenau mantido na rede mundial de computadores (Internet).

Blumenau, 04 de março de 2016.

Conselho da Subseção de Blumenau da OAB/SC

Advogado ROMUALDO PAULO MARCHINHACKI  
Presidente

Advogada MARIA TERESINHA ERBS  
Vice-Presidente

Advogada FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA  
Secretário Geral

Advogada BRUNA LUIZA GILLI  
Secretária Adjunta

Advogado DANTE AGUIAR AREND  
Tesoureiro